

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

- ESTADO DO PARANA -

EDITAL Nº 005/93

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. XXI, XXX e XXXII do Regimento Interno

R E S O L V E

Fixar o horário dos funcionários do Poder Legislativo Municipal da seguinte forma : 9:00 hs. às 11:30 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs.

* Todas as faltas deverão ser justificadas junto ao Presidente da Câmara Municipal ou Secretário Geral.

* Todas as saídas durante o expediente, por motivos particulares, deverão ser autorizadas pelo Presidente da Câmara ou Secretário Geral.

* Fica determinantemente proibido usar as dependências da Câmara, para tratar de assuntos que não digam respeito ao Poder Legislativo, sem a prévia autorização da Presidência ou do Secretário Geral.

* Distribua-se fotocópia a todos os funcionários para tomarem ciência do presente Edital.

Campo Largo, 12 de agosto de 1993.

Cumpra-se


DARCI ANTONIO ANDREASSA
Presidente

Julia 13/08
Priscilla
Marcia 13/08
Quely
Deborah